



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 485 DE 11 DE AGOSTO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 069/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO LICENÇA MATERNIDADE AO (A) SERVIDOR (A) LEILA ALVES DE SOUZA."





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 –

e-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)**DECRETO Nº 485 DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

“Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Cultura e da Outras Providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que confere no Art. 3º e seus parágrafos e incisos da Lei Municipal nº. 286 de 30 de Abril de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal de Cultura, abaixo relacionados.

**PODER PÚBLICO:****I – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo;**

Presidente Titular: Leandro Nogueira da Silva;

Suplente: Catiane Silva Almeida;

Secretária do CMC: Dinahy Silva Almeida;

**II – Representante da Secretaria Municipal de Educação;**

Titular: Adenilson de Souza Gomes;

Suplente: Joseane Ferreira dos Santos Silva;

**III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;**

Titular: Sergio Santos Souza;

Suplente: Thiago Cardoso Caraiba;

**IV – Representante da Secretaria Municipal de Governo;**

Titular: Carlos Antônio Carvalho dos Santos;

Suplente: Rafael Genner de Oliveira Santos;

**V – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Titular: José Bruno de Souza Vanderlei;

Suplente: Wesley Júlio Costa de Oliveira;





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho****C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 –

e-mail: [adm.serra.2022@gmail.com](mailto:adm.serra.2022@gmail.com)**SOCIEDADE CIVIL:****VI – Representante das Religiões (Católica, Evangélicas e Matrizes Africanas);**

Titular: Edmar Franchin;

Suplente: Agnaldo Lopes do Nascimento;

**VII – Representante das Comunidades Quilombolas e Aldeias Indígenas;**

Titular: Célia Batista Lima;

Suplente: Sabrina Quinane da Silva;

**VIII – Representante das Literaturas / Culturas e Tradições Populares;**

Titular: Alex Mendes de Oliveira Ornelas;

Suplente: Uanderson de Souza Santos;

**IV – Representante das Artes Cênicas, Visuais e Plásticas;**

Titular: Kátia Brito Lubk da Silva;

Suplente: Fabiana dos Reis Café de Carvalho;

**X – Representante da Música, Dança e Demais Seguintes Culturais;**

Titular: Adriana da Silva Santos Lima;

Suplente: Solange Pereira de Assunção;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2025.

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos  
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98  
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**PORTARIA N.º 069/2025**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício LICENCA MATERNIDADE ao (a) servidor (a) LEILA ALVES DE SOUZA.”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **LICENCA MATERNIDADE** de 180 dias, a Servidora **LEILA ALVES DE SOUZA**, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de **05/08/2025** e término em **01/02/2025**, conforme Atestado Médico, assinado por Dr. Joao Augusto M. Coelho, CRM -Ba 21.313, em 05/08/2025.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 11/08/2025.

***Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis***  
*Diretora da Departamento de Recursos Humanos*  
*Decreto nº 009, de 02/01/2025.*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/19D4-2FAC-7F1A-B0F9-7475> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 19D4-2FAC-7F1A-B0F9-7475



### Hash do Documento

8347ec41b7dd692f1298d453b9257b6d0a686d64510b53e6d0ecf2b9bec2de3d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/08/2025 16:48 UTC-03:00